**Anexo III - Edital 32/2024 - PPGSeD/Unespar**

**Critério socioeconômico para edital de concessão de bolsas**

O critério socioeconômico será analisado a partir da renda familiar do(a) candidato(a), por meio de envio digitalizado de documentos que a comprovem (Carteira de Trabalho, Holerite, demonstrativo de pagamento ou outra comprovação de renda). Como se trata de renda familiar, os documentos pessoais que demonstrem os vínculos familiares (pai, mãe, filhos, cônjuge e outros parentes que compõem a renda) devem ser enviados digitalizados (identidade e/ou certidão de nascimento; certidão de casamento). Caso o(a) candidato(a) esteja desempregado e/ou membros de sua família estejam também nessa condição, ele(a) deverá encaminhar documento digitalizado com a comprovação do seu desligamento do vínculo empregatício (Carteira de Trabalho, documento de rescisão contratual e/ou outro documento emitido pelo empregador). A renda total do núcleo familiar será dividida pelo número de pessoas que a compõem.

A avaliação do critério socioeconômico observará a seguinte escala, de zero a cem (0 a 100):

|  |  |
| --- | --- |
| Quantidade média de salários-mínimos(dividida pelo número de pessoas que compõem a família) | Pontuação |
| De zero a ½ salário-mínimo | 100 |
| De ½ a 1 salário-mínimo | 90 |
| De 1 a 1 e ½ salário-mínimo | 80 |
| De 1 e ½ a 2 salários-mínimos | 70 |
| De 2 a 2 e ½ salários-mínimos | 60 |
| De 2 e ½ a 3 salários-mínimos | 50 |
| De 3 a 3 e ½ salários-mínimos | 40 |
| De 3 e ½ a 4 salários-mínimos | 30 |
| De 4 a 4 e ½ salários-mínimos | 20 |
| De 4 e ½ a 5 salários-mínimos | 10 |
| Acima de 5 salários-mínimos | 0 |